



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 940/2007

de 31 de maio de 2007.

Abre Crédito Adicional Especial para fins que especifica e dá outras providências

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica a Prefeita do Município de Sapé autorizada a abrir ao orçamento-programa para o corrente exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais), sendo a quantia de R\$78.000,00 (setenta e oito mil reais) destinada à construção de prédio destinado ao atendimento às famílias do Programa Fome Zero e o valor de R\$52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) destinado à construção de privadas higiênicas, conforme discriminação abaixo:

02.09 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL.

08.2440086.1032 – Construção de um prédio para o Programa FOME ZERO.

4490.51.1033 – Obras e Instalações R\$ 78.000,00

02.02 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

17.512.0448.1032 – Construção de Privadas Higiênicas


4490.51.1033 - Obras e Instalações R\$ 52.000,00

Total.....R\$130.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior serão utilizados como fontes de recursos as transferências do Orçamento Geral da União, alocados no Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome e do Ministério da Saúde, respectivamente, nos valores de R\$78.000,00 (setenta e oito mil reais) e R\$52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), na forma da legislação vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Sapé,
em 31 de maio de 2007.


~~MARIA LUIZA DO NASCIMENTO SILVA~~
Prefeita